



**DECRETO Nº 213/2011 – DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.**

***FIXA O VALOR DE REFERÊNCIA DO  
TESOURO MUNICIPAL (VRTM) PARA O  
EXERCÍCIO DE 2012.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Estadual nº 2.905-R, de 02/12/2011, e no art. 272 da Lei 353/2008 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

Art. 1º - O Valor de Referência do Tesouro Municipal (VRTM), para vigência durante o exercício de 2012, fica fixado em R\$ 2, 2589. (dois reais e dois mil quinhentos e oitenta e novecentésimos de centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2011.

  
**JOÃO ALBERTO FACHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**